

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 196 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 153/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 036/2015, do servidor **VANDERLEY ALOISIO NORO**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **LAERCIO VILMAR KROETZ WOLFART**, motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 11 de agosto de 2017.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal
Em Exercício